



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE DO VEREADOR ATÍLIO FRANCISCO

DL 382/10

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa colocar na Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolidou a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados no Município de São Paulo, o "Dia da Decisão", evento realizado no dia 21 de abril, pela Igreja Universal do Reino de Deus.

Esse evento, realizado pela Igreja Universal do Reino de Deus em todo o País, reúne milhões de evangélicos para juntos fazerem suas orações e refletirem sobre as mudanças que desejam em suas vidas e, no apoio recíproco, tomarem a firme decisão de transformá-las.

Nessa ocasião toda ênfase é colocada naquilo que é único e maior no ser humano que é a capacidade de fazer escolhas, de decidir, daí o nome do evento, "Dia da Decisão", uma oportunidade para quem quer definitivamente libertar-se de seus problemas, de suas culpas, de suas misérias.

O mais recente "Dia da Decisão" foi realizado no último dia 21 de abril em 27 capitais brasileiras. Em São Paulo, 2,3 milhões de pessoas encheram o autódromo de Interlagos em uma manifestação de fé, cura e libertação.

Observe-se que pelas dimensões e por seu caráter ordeiro e pacífico o evento por si só mostra unidade e o poder da fé na transformação das pessoas.

A presente propositura, tendo em vista o sucesso do evento promovido no último dia 21 de abril, pretende tornar essa data aquela oficial e permanente do evento.

Isto posto, como forma de reconhecimento da importância desse evento por esta Edilidade, não só para o povo cristão, mas para toda a cidade, pedimos aos nossos Nobres Colegas a aprovação deste projeto de lei.